



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Arcos  
Assuntos Institucionais**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 17/2024**

Edital de seleção e cadastro de reserva para Pesquisador Auxiliar no curso de Pós-graduação em Docência no IFMG Campus Arcos.

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o edital do processo seletivo para ingresso de alunos/as no curso de Pós-graduação em Docência (EaD).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para seleção e cadastro de reserva para Pesquisador Auxiliar no Curso de Pós-graduação em Docência no IFMG *campus* Arcos.
- 1.2. A seleção dos candidatos seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do IFMG Campus Arcos.
- 1.3. As convocações serão realizadas de acordo com as demandas identificadas pela coordenação do curso ou pessoa por ela designada, conforme a disponibilidade financeira.

## **2. DO OBJETIVO, RESPONSABILIDADES E PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Portaria IFMG n. 1071/2022 e a Portaria MEC/SETEC n. 19/2023.
- 2.2. Podem se inscrever neste edital, servidores técnicos administrativos do IFMG Arcos.
- 2.3. O pré-requisito para elegibilidade é graduação em qualquer área do conhecimento.
- 2.4. O candidato deve conhecer e estar de acordo o calendário do curso de pós-graduação disponível em <https://www.ifmg.edu.br/arcos/ensino-1/calendario-academico>
- 2.5. O bolsista participará da elaboração do plano de trabalho, junto à coordenação da pós-graduação ou pessoa por ela indicado, e assinará termo de compromisso.
- 2.6. O bolsista deve participar de eventos relacionados ao curso e/ou atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG Campus Arcos.
- 2.7. A atuação nos projetos de pesquisa prevista neste edital deve ser realizada fora do expediente regular de trabalho.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA**

3.1. São atribuições dos pesquisadores auxiliares: prioritariamente coorientar, conforme demanda, atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito da pós-graduação. Acompanhar as salas virtuais da pós-graduação, orientando, respondendo dúvidas, avaliando as entregas dos alunos, registrando e realizando publicações. Auxiliar em questões administrativas relacionadas aos trabalhos desenvolvidos na pós-graduação, sob demanda da coordenação do curso.

3.2. Serão concedidas bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ1D), referência graduação, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para uma jornada de trabalho de 10 horas semanais.

3.3. Sob demanda e havendo disponibilidade financeira a carga horária e, conseqüentemente, o valor da bolsa pode ser alterado (para mais ou menos).

3.4. Para atuação junto aos estudantes-pesquisadores matriculados em 2024 é prevista a concessão de 8 (oito) parcelas de bolsa, sujeito a alteração conforme interesse institucional (para mais ou menos).

3.5. O recurso orçamentário para o pagamento das bolsas advém de recursos captados pelas turmas pagas da pós-graduação e, se necessário, orçamento próprio.

3.6. A qualquer momento a bolsa pode ser interrompida, por não atendimento ao termo de compromisso, ao plano de trabalho, por solicitação própria ou por interesse institucional.

3.7. O pagamento da bolsa é condicionado à entrega de relatório mensal de atividades

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário <https://forms.gle/aHd49SAwRmBoP27x7>.

4.2. A classificação seguirá o barema disponível no Anexo I.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema.

4.4. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, o link para o Curriculum Lattes atualizado para conferência da Comissão Avaliadora.

#### **5. CRONOGRAMA**

5.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrições	11/04/2024 até 17/04/2024 por meio do formulário
Resultado preliminar	18/04/2024 no endereço <a href="https://www.ifmg.edu.br/arcos/pgd">https://www.ifmg.edu.br/arcos/pgd</a>
Apresentação de recursos	19/04/2024 no endereço a ser enviado no e-mail <a href="mailto:pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br">pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br</a>
Resultado final	22/04/2024 no endereço <a href="https://www.ifmg.edu.br/arcos/pgd">https://www.ifmg.edu.br/arcos/pgd</a>

#### **6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua argumentação para o e-mail [pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

6.6. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

6.6.1. Candidato com a maior pontuação em artigos publicados em periódicos com Qualis (A e B).

6.6.2. Candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

6.7. Os candidatos classificados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas do curso.

6.8. O candidato aprovado em cadastro de reserva pode, quando convocado, assumir imediatamente ou ocupar o lugar na classificação imediatamente posterior sem que isso implique, necessariamente, na sua eliminação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Este edital e o respectivo cadastro de reserva para turma paga terá validade por vinte e quatro (24) meses, prorrogável por igual período por interesse institucional.

7.2. As informações declaradas no Formulário Eletrônico e/ou currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

7.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, caso requisitado.

7.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. Sob interesse de outros cursos de pós-graduação do IFMG Arcos, a lista de classificados pode ser reaproveitada.

7.6. A inscrição neste edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

7.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e, em última instância, pela Direção Geral ou órgão/servidores por ela designados.

## ANEXO I

Barema autodeclarado

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO REQUERIDA
Pós-Graduação Stricto Sensu	50	1 diploma Stricto Sensu	
Pós-Graduação Lato Sensu	20	2 certificados Lato Sensu	

Atuação como professor formador em curso Lato Sensu EaD	15 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	20 semestres/períodos letivos	
Atuação como professor tutor em curso Lato Sensu EaD	10 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	20 semestres/períodos letivos	
Atuação como professor conteudista em curso Lato Sensu EaD ou FIC EaD	10 pontos por apostila/e-book (independente da ordem de autoria)	20 apostilas/e-books	
Tempo de efetivo exercício no IFMG Arcos	10 pontos por ano completo	10 anos	
Publicação de artigo em periódico com Qualis A (avaliação atual do periódico, independente do ano da publicação)	6 pontos por publicação (independente da ordem de autoria)	40 publicações	
Publicação de artigo em periódico com Qualis B (avaliação atual do periódico, independente do ano da publicação)	3 pontos por publicação (independente da ordem de autoria)	40 publicações	
Orientação de trabalho/projeto em curso Lato Sensu	2 pontos por trabalho/projeto orientado (trabalhos em equipe são contados apenas uma vez)	50 trabalhos/projetos	

Arcos, 10 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Diretor(a) Campus Avançado Arcos**, em 11/04/2024, às 13:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1899163** e o código CRC **56D7C77C**.

---

23808.000313/2024-53

1899163v1